

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2023

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DA RECEITA

A Previsão da receita no exercício de 2023, na Lei Orçamentária Anual foi elaborada em conformidade com os demais instrumentos de planejamento e a legislação em vigor que trata das finanças e orçamentos na gestão pública, no valor de R\$ 46.915.000,00 (Quarenta e Seis milhões, Novecentos e Quinze Mil Reais), já feita a dedução destinada ao FUNDEB.

# DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Entre o valor da receita prevista e a arrecadada, foi realizado, no exercício, a arrecadação no montante de 56.232.570,82 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), apresentando um excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.317.570,82 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

#### PREVISÃO DA DESPESA

Na Lei Orçamentária Anual, conforme a legislação, o valor estimado para a receita será o mesmo para a fixação das despesas, portanto, o aumento da arrecadação contribuiu para a elevação da despesa, sendo mantido o equilíbrio financeiro e orçamentário do presente exercício através de medidas preventivas com a contensão das despesas, para que a mesma, sempre ocorresse em menor valor que a receita arrecada e havendo a tolerância de no máximo a igualdade entre a Receita Realizada e a despesas. Diante de tudo isto, foi possível manter o equilíbrio financeiro e fiscal, conforme determina a legislação pertinente ao assunto.



#### DO CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

# DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O aumento na demanda pela oferta dos serviços na manutenção e desenvolvimento do ensino e a exigência pelo aumento na melhoria da qualidade do mesmo no âmbito municipal, fez com que se procurasse dispender mais recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do mesmo, aplicando o percentual correspondente a 33,46% (trinta e três inteiros com cinquenta e três décimos por cento), com isso, além de cumprir o limite mínimo exigido de 25% (vinte e cinco por cento) no artigo 212, da Constituição da República Federativa do Brasil, houve, também, uma maior contribuição, por parte da gestão, para aprimorar os serviços relacionados a educação.

O município não foi contemplado com a complementação da União, referente a VAAF, VAAT e VAAR.

#### DA DESPESA COM SAÚDE

Para atender melhor a população do município, com os serviços de saúde na atenção primária, na média e de alta complexidade, foi destinado um percentual de 16,04% (quinze inteiros, com setenta e oito décimo), das receitas provenientes da determinação contida na Constituição, da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar Federal Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, sendo, portanto, atendido o limite mínimo de 15%, determinado na legislação aqui mencionada.

#### DA DESPESA COM FUNDEB

O pagamento com a remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício nas atividades pedagógicas, foi equivalente a 83,73% (oitenta e três inteiros e setenta e três décimo), atendendo assim a legislação específica que determina uma aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos referidos recursos provenientes do FUNDEB.

#### DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

O montante das despesas com pessoal e encargos sociais, correspondeu ao percentual de 33,53%, assim, foi atendido o dispositivo da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina a aplicação de até 54% (Cinquenta e Quatro por Cento) da Receita Corrente Líquida com a referida despesa.



# DESPESAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS A CIDADANIA.

Nas ações e projetos na área da assistência social, foi alocado recursos financeiros na ordem de R\$ 3.416.155,73 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), para atender a população carente do município com serviços de assistência alimentar, médica, laboratorial, residencial e programas assistenciais destinados ao equilíbrio familiar, envolvendo profissionais nas áreas de psicologia, serviço social, advocacia, pedagogo, entre outros que colaboram direta ou indiretamente para a o bem-estar das pessoas.

#### DESPESAS DE CAPITAL.

#### **INVESTIMENTOS**

A despesa com investimentos no valor de R\$ 1.588,812,55 corresponde a realização de despesas com obras, tais como: aquisição de equipamentos e material permanente para a câmara municipal, construções implantações de melhorias sanitárias, pavimentação a paralelepípedos de ruas pelo método convencional, drenagem e capeamento asfáltico de diversas ruas da sede do município. Além disso, foram destinados recursos para a aquisição de equipamentos tais como: equipamentos e suprimentos de informática, motores e bombas para captação de água em diversas comunidades do município, móveis e aparelhos eletrodomésticos para as diversas secretarias municipais, bem como aquisição de veículo para atender as necessidades dos serviços da administração pública, visando proporcionar um atendimento digno a população do município.

# DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA.

O montante das despesas com amortização da dívida fundada no valor de R\$ 384.330,38 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), contribuiu para que o município honrasse no presente exercício, o compromisso com os credores, contribuindo assim para diminuir o seu respectivo endividamento.

#### **RESTOS A PAGAR**

No exercício financeiro de 2023, o município não efetuou pagamento de despesas com restos a pagar de outros exercícios, no entanto, foi inscrito em restos a pagar processados, no presente exercício, o valor correspondente a R\$ 733,913,73 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos),por motivo de não haver tempo de liquidação da despesa no presente exercício, e havendo, portanto, a



disponibilidade financeira para a quitação do referido débito, conforme determina a legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Mesmo havendo excesso de arrecadação, foram tomadas medidas preventivas no decorrer de todo o exercício para a realização da contenção da despesa de modo que o município procurasse manter o equilíbrio financeiro, para que a mesma, sempre ocorresse em menor valor que a receita arrecada no período, ocorrendo assim um equilíbrio orçamentário e financeiro no decorrer do exercício, ou seja, manter o ponto de equilíbrio entre a receita propriamente arrecadada e o montante da despesa.

Parazinho/RN, 22 de abril de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL